



PORTARIA Nº 164/2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia, ao servidor público municipal Sr. **Alberto Christ**, Motorista, matrícula 805-2, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 25.07.2020 a 03.04.2026.

Art. 3º. O restante da licença será gozado em período posterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 16 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração